



Rede de Atendimento  
Integrado à Criança  
e ao Adolescente

Nº Proc.	84851004
Fis.	3/5
Rub.	8

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente</b>		CNPJ <b>15.538.642/0001-16</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua João de Barro, 144</b>		
Bairro <b>Novo Horizonte</b>	Cidade <b>Serra/ES</b>	CEP <b>29.163-324</b>
E-mail da Instituição <b>coordenacao@redeaica.org.br</b>		Home Page <b>www.redeaica.org.br</b>
Telefone 1 <b>(27) 3338-5575</b>	Telefone 2 <b>(27) 99234-6655</b>	Telefone 3 <b>(27) 3066-9962</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Celésio Piontkovsky</b>		CPF: <b>986.697.967-91</b>	
Nº RG <b>780.778</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo <b>Diretor Presidente</b>	Função <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Avenida 'AB', quadra 36, nº20</b>			
Bairro <b>Manoel Plaza</b>	Cidade <b>Serra/ES</b>	CEP <b>29.160-450</b>	
Telefone 1 <b>(27) 99754-6050</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Dilma Maria Ramos Zucolotto</b>		
Área de Formação <b>Serviço Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>2575</b>	
Bairro <b>Chácara Parreiral</b>	Cidade <b>Serra</b>	CEP <b>29.164-135</b>
E-mail do Técnico <b>coordenacao@redeaica.org.br</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 99234-6655</b>	Telefone do Técnico 2 <b>( )</b>	

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – REDE AICA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, nasceu em 1997 da necessidade de cuidar das crianças do município da Serra/ES em risco social que eram vítimas fáceis para os traficantes de drogas.

Diante dessa realidade, algumas pessoas das Comunidades Eclesiais de Base da Paróquia São José Operário de Carapina decidiram assumir esse desafio com iniciativas contundentes e transformadoras que proporcionassem, de imediato, proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e contribuíssem, ao mesmo tempo, à construção de um novo modelo econômico e social que garantisse a inclusão de todos e o acesso universal a todos os direitos humanos.

Assim, em 1997, foi criado o Projeto Cidadão, em Novo Horizonte e, a partir do sucesso desta iniciativa, outras frentes de trabalho foram surgindo até a constituição da REDE AICA.

A Rede hoje é um conjunto de “escolas de cidadania” onde educadores comprometidos cuidam de crianças e adolescente e de suas respectivas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Os projetos da REDE oferecem atividades e iniciativas a mais de 1.500 crianças e adolescentes, apoio às suas famílias, incentivo ao protagonismo infanto-juvenil e estímulo ao desenvolvimento sustentável das comunidades. São desenvolvidas atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas, culturais, lazer, artesanais, cidadania e profissionalizantes. Nas casas ainda é trabalhado o convívio familiar e comunitário. Em todos os núcleos da Rede AICA as crianças, adolescentes e jovens recebem três refeições por dia, sendo pelo turno matutino café da manhã, frutas ou sucos e almoço. As refeições são preparadas nos próprios espaços por profissionais celetistas, que recebem orientações e formações periodicamente. Outros tipos de alimentos são oferecidos nos eventos promovidos para a participação e envolvimento das famílias e comunidade.

Na atualidade, a REDE AICA desenvolve e é responsável por 08 Unidades e Projetos, quais sejam, Projeto Cidadão, Projeto Curumim, Projeto Legal, Projeto Meninos e Meninas do Mestre, Projeto Kairós, Projetos Casa Lar “Pe. Rafael Dimiccoli” de acolhimento, Projeto Casa Sol Nascente de liberdade assistida comunitária e prestação de serviço à comunidade, e Adolescentes em Ação.

Também desenvolve projetos pontuais (parcerias de um ou dois anos de execução) voltados para implementar as atividades e o atendimento as demandas específicas elencadas pelos beneficiários e suas famílias. São eles: Projeto Mouse, Projeto Banco de Talentos, Projeto Âncora, Projeto O Som da Vida, Projeto MusArt: Alicerce para o desenvolvimento.

Consoante se verifica a REDE AICA é uma entidade sem fins lucrativos que desempenha função social relevante e de extrema necessidade não só para a comunidade de Serra, mas para toda a região metropolitana da Grande Vitória.

Articulada com a Rede de Proteção e com o Sistema de Garantia dos Direitos, a REDE AICA contribui para a efetivação da prioridade absoluta, para a efetiva implantação da política da proteção integral, para o fortalecimento e o empoderamento das famílias e para a universalização do acesso aos direitos humanos. Mantém participação efetiva nos Conselhos de Direito no município e estadual (CONCASE, COMASSE, CEAS e CRIAD). A Rede AICA está como Focal do Estado do Espírito Santo, compondo o GT Nacional de discussão e proposição, intitulado como Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária.

**MISSÃO:** Contribuir para formação de cidadãos éticos, autônomos, competentes e solidários.

**VISÃO:** Cidadãos usuários responsáveis, protagonistas, exercendo seus direitos e conquistando seu espaço na sociedade.

**VALORES:** Respeito, solidariedade, ética, cooperação, partilha e paz.

Dessa forma, tem como **princípios**:

- Defesa e promoção da vida humana;
- Defesa e promoção da sociobiodiversidade;
- Mística e espiritualidade libertadora;
- Ecumenismo, diálogo inter-religioso e intercultural;
- Cultura da solidariedade;
- Relações igualitárias de gênero, raça, etnia e geração;
- Protagonismo dos excluídos e excluídas;
- Projeto de sociedade solidária e sustentável;
- Democracia participativa.

E como **diretrizes**:

- Defesa e promoção de direitos;
- Incidência e controle social de políticas públicas;
- Construção de um projeto de desenvolvimento solidário e sustentável;
- Fortalecimento da Rede AICA

O desenvolvimento solidário sustentável visa construir um modelo alternativo de desenvolvimento, que rompa com a lógica da produção de riqueza vigente, baseada na exclusão, concentração de riquezas e produção de desigualdades sociais.

A perspectiva da sustentabilidade posta neste modelo alternativo de desenvolvimento solidário, não se reduz a adequação do uso dos recursos naturais às atividades socioeconômicas, mas sim, a transformação das relações entre os indivíduos e a natureza e do acesso que todos devem ter à riqueza produzida de maneira coletiva.

**Os Objetivos Estratégicos Institucionais** são:

- Desenvolver estratégias de comunicação institucional;
- Desenvolver uma política de voluntariado;
- Desenvolver uma política de parcerias.
- Fortalecer a articulação das ações institucionais com o processo de desenvolvimento local comunitário;
- Fortalecer a dimensão sócio ambiental do trabalho da Rede AICA, associada à crítica (e denúncia) ao atual modelo de desenvolvimento.
- Contribuir para a mobilização e articulação da sociedade civil;
- Fortalecer os mecanismos de controle social e a capacidade de incidência dos sujeitos nas políticas públicas.
- Potencializar o princípio da gestão colegiada;
- Potencializar o Fórum de coordenadores das unidades;
- Desenvolver uma política de comunicação interna;
- Desenvolver uma política de recursos humanos (RH);
- Desenvolver um sistema de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização.

**SERVIÇOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO:**

**Projeto Cidadão** – Serviço da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses. Meta de atendimento: 150 crianças e adolescente

**Projeto Legal** – Serviço da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses. Meta de atendimento: 200 crianças e adolescente

**Projeto Meninos e Meninas do Mestre** – Serviço da Proteção Social Básica - Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses. Meta de atendimento: 150 crianças e adolescente

**Projeto Curumim** – Serviço da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses. Meta de atendimento: 100 crianças e adolescente

**Projeto Kairós** - Serviço da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses. Meta de atendimento: 100 crianças e adolescente

**Projeto Adolescentes em Ação** - Serviço da Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 13 a 17 anos e 11 meses. Meta de atendimento: 300 adolescentes

**Casa Lar Pe. Rafael Dimiccoli** – Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade: / Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em modalidade de atendimento de casa lar. Meta de atendimento: 10 crianças e adolescente

**Projeto Casa Sol Nascente** – Serviço da Proteção Social Especial - Média Complexidade: Serviço de atendimento a adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos incompletos que cumprem medida socioeducativa em meio aberto na modalidade de Liberdade Assistida Comunitária e Prestação de Serviço à Comunidade. Meta de atendimento: 300 adolescentes

#### **METODOLOGIAS:**

##### **❖ SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:**

A metodologia do SCFV presume a abordagem de temas que perpassam os eixos estruturantes, denominados temas transversais, a fim de se alcançar o objetivo permitindo concretizar e desempenhar o seu real papel, portanto é imprescindível que a metodologia empregada mantenha vivos os sonhos e o poder de transformar, abordando conteúdos necessários para compreensão da realidade e para a participação social, reconceituando e incluindo princípios, por meio da arte-cultura, esporte-lazer.

Com aspectos de uma metodologia participativa, os princípios metodológicos visam sensibilizar as Crianças e os Adolescentes para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, bem como possibilitar o acesso aos direitos básicos, e ainda, o estímulo a práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo do espaço público, por meio de uma visão integrativa e interativa, considerando os diversos níveis de manifestação, sejam eles, existencial, estético e espiritual, considerando sempre os saberes prévios e o desenvolvimento da autoestima.

Para afinar a organização e a operacionalização, o SCFV será disposto em grupos, a fim de desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade, uma vez que as formações dos grupos devem respeitar as necessidades do público atendido, levando em consideração a particularidade de cada ciclo de vida, o que não impedem a realização de ações intergeracionais, quando assim necessário.

Com relação à composição dos grupos, a orientação é que se tenha no máximo 30 usuários sob a condução do educador social. É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, devem-se levar em conta os ciclos de vida e a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo. Haverá situações em que uma quantidade menor de participantes favorecerá o desenvolvimento do grupo, esse cuidado tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço.

Esses grupos serão organizados a partir de percursos, e realizarão atividades planejadas de acordo com faixa etária, considerando determinado período de tempo. Isso significa que o planejamento das atividades a serem executadas deve prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

Vale ressaltar que, a participação dos usuários do serviço é fundamental no processo de planejamento, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do

cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

As atividades dos grupos ocorrerão em dias úteis, em horário alternado ao da instituição escolar, sendo que os grupos terão de dois a quatro dias de atividades semanais, sendo estas complementadas por oficinas e atividades extras com carga horária de três horas de duração, podendo ser flexibilizada de acordo com a organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O grupo destinado a adolescentes, em particular, terá toda a sua metodologia voltada para uma visão formativa que propiciará à elaboração de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para qualificação profissional e a valorização de experiências práticas, planejadas coletivamente e de interesses comuns para a vida social e profissional dos jovens, bem como a formação para o mundo do trabalho e cidadania.

As atividades dos grupos serão realizadas através de:

**Encontros** – definidos como espaço de pesquisa, estudo, reflexão, debates, ação, experimentação, a partir dos temas transversais e, também de avaliação e sistematização da participação das crianças e adolescentes no SCFV.

**Oficinas** – definidas como espaços de vivências culturais, lúdicas e práticas esportivas, que estimulam a criatividade, contribuem para a integração dos temas trabalhados, reforçam valores éticos e o compromisso dos usuários com o Serviço oportunizando o acesso à arte, à cultura e ao esporte.

#### Atividades Extras:

- **Grupo Temático:** este será planejado a fim de trabalhar um tema em específico a partir de demandas trazidas pelos educadores;
- **Exibição de vídeos e filmes:** os vídeos e filmes serão exibidos com base nos temas transversais trabalhados em cada período;
- **Recreação:** assim como ter acesso a uma boa alimentação, educação de qualidade e atendimento médico adequado – direitos defendidos por lei e reconhecidos como primordiais – o brincar também precisa ser visto como um direito essencial ao desenvolvimento infanto-juvenil, garantido pelo ECRID, em seu Artigo 16;
- **Inclusão Digital:** método de democratizar o acesso às tecnologias da Informação, uma vez que, o crescimento da informatização na sociedade atual inclui cada vez mais a necessidade da inclusão digital, principalmente na inserção do mundo do trabalho;
- **Palestras Temáticas:** alinhadas ao planejamento acontecerá de acordo com as temáticas trabalhadas e contribuirá para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
- **Cursos de iniciação Profissionalizantes:** para os adolescentes serão oferecidos cursos formativos, ofertados por meio de parcerias com setor público e privado que contribuirá para a inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme as legislações vigentes, incluindo a Inclusão Digital e Curso de Informática Básica.

As atividades serão executadas com base nas seguintes dimensões:

#### 1º Dimensão: Dialógica e reflexiva

Conhecer o tema, deixar fluir as idéias dos jovens acerca do tema a ser abordado, compartilhar experiências.

#### 2º Dimensão: Lúdica e estética

Experimentar de maneira lúdica, divertida e dinâmica os assuntos através de jogos, imagens, músicas, teatros etc.

#### 3º Dimensão: Real e Concreta

Concretizar e finalizar o assunto o tornando palpável e relacionando com a vida do jovem com a

realidade em que vive e toda a dimensão cultural, social e histórica que atravessa tal temática. Facilitando o pensamento crítico e potencializando a formação de opinião de cada um.

Além das dimensões formativas, sobre as quais se articulam os conteúdos e as atividades das diversas áreas temáticas que a integram, são eixos estruturantes do SCFV:

- **Direito de Ser** – o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade;
- **Convivência Social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania;
- **Participação** – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

Para além dos eixos citados, será trabalhado especificamente com os adolescentes o eixo citado abaixo:

- **Mundo do Trabalho** – definido como processo vital e educativo, estruturador de identidades, criador de espaço de pertencimento social e organizador de uma prática social específica de caráter histórico e cultural, por meio da qual se constroem as condições de existência em sociedade.

Vale ressaltar que, para a excelência no atendimento ao público é importante preparação, reflexão e orientação, em sintonia com os objetivos propostos, sendo o planejamento a chave para o desenvolvimento do processo socioeducativo, sendo assim cada Equipe de cada Serviço reunirá semanalmente para planejar ações, fazer estudos de Casos, encaminhamentos e resoluções de demandas burocráticas. A equipe de todo o SCFV da Rede AICA reunir-se-á toda terceira sexta-feira do mês para planejamento e avaliação das atividades mensais.

Ao final do percurso, a equipe técnica do serviço em conjunto com a rede socioassistencial deverá avaliar a permanência do usuário, ou respeitando o desligamento voluntário da família.

#### ❖ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

A metodologia de trabalho desenvolvido na Casa Lar é baseada nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Esses parâmetros vem sendo ajustados à realidade local, sem, todavia, acarretar perda da qualidade do serviço de acolhimento já prestados.

Esta metodologia está vinculada à promoção das crianças e adolescentes, permitindo que tenham atividades que proporcionem aconchego e um bom desenvolvimento.

- Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente:

Durante todo o período de acolhimento as crianças e adolescentes serão acompanhadas sistematicamente por um educador de referência, que fará a articulação entre a instituição e a escola, a fim de garantir o seu desenvolvimento educacional.

- Execução de projetos específicos desenvolvidos pelo educador social, ou em parceria com outros serviços e sistemas de garantia de direitos:

Assim como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estão organizados por percursos, eixos e temas, neste acolhimento, iremos desenvolver com as crianças e adolescentes projetos específicos através de rodas de conversas, filmes com a temática afim e reflexões, participação em palestras, dinâmicas, etc., divididos pelos seguintes temas:

- ✓ Rotina um ritual, combinando se entende

A rotina e a construção dos combinados organizam as ações no serviço de acolhimento no tempo e no espaço. É a coluna vertebral do cotidiano desse serviço. É ela que define o que permanece e o que muda, traz o equilíbrio do movimento entre a repetição e a transformação, organiza e dá parâmetros. Assim, a rotina, embora mantenha a constância, precisa ser flexível, levar em consideração as necessidades, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. É modificada conforme sugestão e participação das crianças e dos adolescentes.

✓ Quem sou eu? De onde eu venho? Para onde vou? Qual é o meu lugar no mundo?

Todas as atividades, ao abordar esta temática, permitirão rever a história, proporcionar aos acolhidos espaços de encontro consigo próprio para saber "quem sou eu e qual é o meu lugar no mundo". Todas as ações devem estar articuladas para trazer esta possibilidade, a criança e ao adolescente de acordo com sua fase de desenvolvimento, de se expressarem, tomando consciência de si, lembrando situações do passado e registrando situações do presente, sem negar o sofrimento, mas, significando a vida, com o apoio positivo e esperançoso dos educadores.

✓ Lugar de convívio para se relacionar e se tornar independente: Vínculo e Autonomia

Conseguir conhecer e compreender crianças e adolescentes é função primordial dos serviços de acolhimento, sabe-se que por meio das ações cotidianas eles falam de si, e nesses momentos os educadores podem e devem apoiá-los na sua relação com o mundo e consigo mesmos. Quando crianças, adolescentes e adultos se vinculam e introjetam as boas experiências de relacionamento, uma relação de confiança e de afeto está se desenvolvendo entre eles, à construção afetiva nas relações internas desses serviços provoca aconchego, proteção, cuidado, confiança, mas simultaneamente existe a necessidade de provocar a autonomia e a independência das crianças e dos adolescentes acolhidos, respeitando as características de cada faixa etária.

✓ O cuidado consigo próprio. O direito de ser e pertencer

Poder se perceber, se conhecer, dar nome ao que se está sentindo, o que se está precisando, o que se gosta e o que não se gosta é fundamental nessa pedagogia do cuidado com o ambiente e o próprio corpo, valorizar a higiene, escolher suas próprias roupas, buscar suas preferências, pentear-se, banhar-se, perfumar-se são valores cultivados no acolhimento.

✓ O direito de sonhar e desejar

As crianças e adolescentes precisam imaginar seu futuro, sonhar em ser adultos, ter ousadia nos seus sonhos, almejar. Querer vencer, conquistar e ser melhores e maiores. O sonho alivia e empodera. Cabe ao educador permitir que a criança e o adolescente se sintam capazes de conquistar o sonho, partindo do cotidiano, do aqui, agora, inventando saída e transformando a realidade.

Durante o período de acolhimento e permanência das crianças e adolescentes na Casa Lar, as atividades a serem desenvolvidas buscarão favorecer a construção de vínculos de afeto e confiança.

**SERVIÇOS OFERTADOS AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES:**

- Atendimento e acompanhamento Social individual e em grupo
- Integração Social: Preservação e Fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária
- Encaminhamento para atendimento psicológico (público ou privado)
- Consultas Médicas e Odontológicas (público ou privado)
- Acompanhamentos de Audiências e Situação processual
- Acompanhamento Familiar
- Visitas Domiciliares
- Fortalecimento da autonomia e protagonismo dos adolescentes, preparando para seu desligamento gradativo do Serviço
- Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente, reforço e apoio na execução de tarefas escolares.
- Execução de projetos específicos desenvolvido pelo educador/cuidador da Casa Lar
- Realização de festas comemorativas como: Aniversários, Páscoa, Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo, etc.;
- Rodas de conversas desenvolvidas pela equipe técnica e ou educadores com as crianças e adolescentes, para discussão de temas pré estabelecidas pela equipe e ou de acordo com as demanda apresentadas pelos residentes;

Na busca do convívio familiar e comunitário e da autonomia também serão realizadas atividades externas, a saber:

- Passeios e Lazer
- Atividades Esportivas, Lúdicas e Culturais
- Atendimento psicossocial e Terapêutico (Ambulatório de Saúde Mental)
- Atendimento fonoaudiólogo
- Inserção no processo escolar formal e no contraturno escolar, para os casos de necessidade
- Aulas de reforço e apoio na elaboração das tarefas escolares
- Inserção em cursos profissionalizantes
- Participação em eventos vinculados a Rede e a parceiros da instituição
- Assistência religiosa

O compromisso dos profissionais que atendem as crianças e adolescentes deve consistir em: exercitar a boa escuta, se articularem para integração interdisciplinar, para identificação e denúncia das situações de violência, com a luta por uma política de defesa dos direitos da criança e adolescente e criação da cultura da criança cidadã.

Visando um trabalho com mais qualidade, acompanhando a evolução das normativas e da crescente demanda social apresentadas pelos beneficiários e pelas famílias atendidas, a entidade AICA persiste na proposta de preparação dos colaboradores – Formação Continuada.

A Formação Continuada é um processo de suma importância para o Serviço de Acolhimento, para tanto, todos os profissionais envolvidos neste trabalho devem ter disponibilidade para participar de cursos, palestras, formações, reuniões, seminários, visando um planejamento e organização mais estruturada, com base no Projeto Político Pedagógico.

O objetivo desta Formação Continuada é garantir que o profissional não caia na rotina, devido às demandas recorrentes de uma casa de acolhimento institucional. Na maioria das vezes, o profissional acaba sendo afetado emocionalmente com as situações das crianças e adolescentes encaminhados, para que isto não aconteça e a qualidade do serviço não seja afetada é necessário estabelecer os seguintes parâmetros: Reuniões Mensais, formação continuada com temas do cotidiano realizados por profissionais da Rede de Atendimento e do Judiciário, estudo de caso, encontros diários entre os profissionais dos diferentes plantões para troca de informações, grupo de escuta mútua e individual, avaliação, orientação e apoio periódicos da equipe técnica.

#### ❖ Serviço de Liberdade Assistida Comunitária e Prestação de Serviço à Comunidade:

O Programa trabalha com uma metodologia de atendimento baseada no acompanhamento psicossocial associado a um processo de reflexão/ação das condições que levaram o adolescente/jovem ao cometimento do ato infracional buscando-se superação destas condições.

Para que isso aconteça, é necessária uma articulação de trabalho em rede, para garantir respostas aos encaminhamentos dados aos adolescentes/jovens e suas famílias. Estabelecem-se compromissos com os principais atores desta rede, que são as famílias dos adolescentes/jovens acompanhados pelo Programa, e pela rede como um todo; as comunidades em que estas famílias residem, ou às quais o Programa busca para firmar parcerias; o Sistema Judiciário; o Movimento de Defesa de Direitos Humanos; os Programas e Serviços de Atendimento Socioassistenciais do município; parceiros fidedignos para cursos profissionalizantes, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho; saúde mental (CAPS'ad e rede de saúde); instituições acolhedoras para medida de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade); espaço de acolhimento institucional (Abrigos e Casa Lar); Instituições Escolares, entre outros.

O acompanhamento acontece em etapas fundamentais no processo socioeducativo, que se dão desde a acolhida até o encerramento da medida.

Buscando valorizar as experiências e superar as dificuldades, fortalecendo os procedimentos regulamentados nas normativas, para além da adequação são consideradas as experiências existentes, o contexto local e as relações constituídas com a rede socioeducativa, sendo adotadas, metodologicamente, os seguintes passos:

1. a acolhida;



2. a elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA; e
3. as atividades de acompanhamento.

Esses passos do atendimento socioeducativo não são estanques, são planejadas em seu conjunto e executadas de forma articulada, possibilitando a reflexão permanente sobre a prática e a potencialização das ações realizadas.

- **ACOLHIDA**

A acolhida é uma das dimensões do trabalho social desenvolvido pela equipe, sendo compreendida em duas perspectivas: como acolhida inicial do técnico com o adolescente e como postura permanente ao longo do acompanhamento. O contato inicial do técnico com o adolescente e sua família pressupõe um ambiente favorável ao diálogo que propicie a identificação de vulnerabilidades, necessidades e interesses, contribuindo, assim, para o estabelecimento de vínculos de confiança e para a criação das bases da construção conjunta do Plano de Atendimento Individual – PIA.

A acolhida é um processo que não se restringe ao contato inicial e não possui uma única estratégia, ela pode se estender a mais de um encontro, o que dependerá de cada caso. As estratégias de acolhida devem considerar as especificidades de encaminhamentos de cada caso e as experiências institucionais vividas pelo adolescente.

Durante a acolhida do adolescente e de sua família, os técnicos de referência do Serviço de MSE em Meio Aberto devem orientá-los sobre aspectos como: a natureza e os objetivos das medidas socioeducativas em meio aberto; os prazos do cumprimento da medida; a situação jurídica do adolescente; os procedimentos técnicos e administrativos; a dimensão pedagógica e de responsabilização da medida socioeducativa; a relação com os órgãos de defesa de direitos; o acesso aos serviços públicos; e a elaboração do PIA.

Sugere-se, inclusive, que seja confeccionado um tipo de “agenda do adolescente”, constando as seguintes informações:

- Nome do adolescente
- Nome e contato do responsável legal
- Nome e horário de trabalho do técnico que será referência para o adolescente
- Dados completos do Serviço de MSE em Meio Aberto – local de execução, objetivos e atividades desenvolvidas
- Informações gerais sobre as previsões legais quanto às medidas socioeducativas (prazos previstos na Lei, especificidades, relatórios periódicos para o Judiciário, possibilidades de progressão, extinção e regressão ao meio fechado).
- Referência para contato com seu defensor (responsável perante o processo de execução da medida socioeducativa);
- Espaço para o registro das datas e horários de suas atividades junto ao serviço, bem como para os registros de comparecimento ou ausência;
- Espaço para registro das datas e horários de suas atividades e atendimentos junto às demais políticas públicas, bem como para os registros de comparecimento ou ausência;
- Datas e horários das audiências.

Passo a passo:

A inserção do adolescente/jovem no Programa inicia-se no momento em que é aplicada a medida socioeducativa no JIJUS, em audiência, onde são encaminhados ao Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade “Casa Sol Nascente”. Começa-se, então, a delinear as primeiras impressões pessoais do que seja este Programa para o adolescente/jovem e seu familiar.

A partir de então, realiza-se o Primeiro Atendimento, ou seja, o preenchimento da ficha social, onde são coletados dados relativos a diferentes características (familiar, comunitária, de moradia, ato infracional, drogadição, saúde familiar, renda, dentre outros). Neste momento ocorre também o primeiro contato entre família e técnico de referência, fundamental para a construção do vínculo solicitando de imediato a presença, indispensável, dos responsáveis para o segundo momento. Em seguida, é entregue ao adolescente, uma ‘carteirinha de agendamento’ onde serão marcados os dias de seu acompanhamento.



Já no segundo atendimento ocorre, de fato, a responsabilização do adolescente frente a sua medida através da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso onde estão expostas todas as condições a ser seguidas, esclarecendo possíveis penalidades caso não haja prosseguimento das mesmas. Tem por finalidade, também, estabelecer acordos no esquema de seu cotidiano para um bom andamento do processo com o auxílio das 'Regras de Boa Convivência' no Programa, este último instrumento orienta sobre a convivência dentro e fora do Programa, ou seja, na comunidade onde está inserido.

- ELABORAÇÃO ARTICULADA DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

O Plano Individual de Atendimento - PIA está previsto na Lei do SINASE, que estabelece a obrigatoriedade de sua elaboração na execução das medidas socioeducativas, definindo-o como "instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente". Deverá ser elaborado pelo técnico de referência do Serviço de MSE em Meio Aberto.

O PIA é um instrumento de planejamento pactuado entre o técnico e o adolescente envolvendo a sua família e as demais políticas setoriais, conforme os objetivos e as metas consensuadas na sua elaboração. Deve ser utilizado como ferramenta para a convergência das ações intersetoriais, estabelecendo objetivos e metas a serem cumpridas pelo adolescente. Ressalta-se que os pais ou responsável têm o dever de participar da elaboração e acompanhamento do PIA, sendo passíveis de responsabilização administrativa<sup>36</sup>.

Conforme os incisos do artigo 54 da Lei nº 12.594/12, devem constar no PIA, no mínimo:

- I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II – os objetivos declarados pelo adolescente;
- III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV – atividades de integração e apoio à família;
- V – formas de participação da família para o efetivo cumprimento do plano individual;
- VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde

O PIA deve ser elaborado a partir das demandas do adolescente, considerando os contextos social e familiar em que vive, o enfoque interdisciplinar e o incentivo ao protagonismo do adolescente. Deve constar a identificação do adolescente e sua família, sua história de vida e trajetória em outras instituições ou serviços de atendimento, atividades de participação social, sua convivência comunitária, suas potencialidades, habilidades e aspirações.

O PIA é instrumento a ser preenchido gradualmente, com a finalidade de compreender, ao longo do acompanhamento, as circunstâncias de vida do adolescente. Não se trata da aplicação de um questionário, mas de um mecanismo de registro e planejamento que procura abarcar a trajetória, as demandas e os interesses do adolescente com o objetivo de construir, a partir desse diálogo, propostas de projetos de vida que criem alternativas para a ruptura com a prática do ato infracional e que contribuam para a autonomia do adolescente.

Após a análise das informações iniciais que individualizam cada PIA, o técnico, juntamente com o adolescente e sua família, estabelece as ações e atividades a serem executadas não apenas no âmbito do Serviço de MSE em Meio Aberto, como também no âmbito dos outros serviços do SUAS e das demais políticas setoriais.

Os encaminhamentos realizados pela equipe de referência ou técnico do serviço para outras políticas setoriais e órgãos de defesa implicam no acompanhamento da efetivação dos atendimentos por parte desta equipe. Esse acompanhamento deverá ser devidamente registrado no PIA pelo técnico de referência, que deverá também anexar ao PIA as avaliações solicitadas aos outros profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo, tanto do SUAS quanto da rede intersetorial. Os registros e os anexos são utilizados para a avaliação do atendimento socioeducativo integrado e como subsídios para elaboração dos relatórios periódicos encaminhados ao judiciário.

Apesar da participação de profissionais dos outros serviços do SUAS e das políticas setoriais no atendimento socioeducativo, deve-se garantir a privacidade do adolescente, uma vez que apenas ele e seus pais ou responsável, o técnico de referência, o defensor e o Ministério Público poderão ter

acesso às informações contidas no PIA.

O tempo de duração do atendimento ao adolescente no Serviço de MSE em Meio Aberto está condicionado aos prazos legais e à decisão judicial, no entanto, é indicado que o técnico planeje estratégias para o desligamento do adolescente. Ainda que tal planejamento não seja realizado na fase inicial de elaboração do PIA, poderá ser realizado no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa. A equipe de referência do serviço deve se certificar de que o encerramento do cumprimento da medida socioeducativa seja compreendido pelo adolescente e por sua família, para que não haja equívocos a respeito da continuidade nos outros serviços do SUAS que por ventura estejam inseridos.

Os adolescentes e suas famílias são motivados a permanecerem nos outros serviços do SUAS nos quais foram inseridos durante o acompanhamento da medida socioeducativa em meio aberto, ampliando as possibilidades de proteção social, mesmo depois de cumprida a determinação judicial.

- **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO**

Atividades de Acompanhamento Individual

O acompanhamento individual aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) constitui-se em atividade precípua do técnico de referência, cuja previsão legal encontra-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei do SINASE e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

O desenvolvimento de atividades de acompanhamento individual aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto é parte fundamental do trabalho social a ser realizado pelo técnico de referência do serviço. Como responsável pelo acompanhamento do PIA, este técnico torna-se referência para o adolescente e sua família, ao ouvir suas demandas e interesses e ao realizar a interlocução com o judiciário, com os outros serviços do SUAS e com as outras instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo.

O acompanhamento individual poderá ser realizado por meio das seguintes atividades:

- a) atendimentos individuais;
- b) visitas domiciliares;
- c) visitas às instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo.

Em seu conjunto, as atividades de acompanhamento individual devem proporcionar um espaço de escuta, que permita a reflexão sobre as questões individuais, garantindo que o adolescente e sua família tenham respeitadas as suas singularidades. Devem, ainda, possibilitar a construção de projetos de vida na perspectiva da garantia do acesso à direitos e à convivência familiar e comunitária.

Ainda, ao acompanhamento individualizado, é realizado o monitoramento da frequência e do desempenho escolar, do acesso à saúde e da inserção e participação na aprendizagem/cursos profissionalizantes, nas atividades culturais, esportivas e de lazer, de acordo com os objetivos estabelecidos no PIA. O técnico de referência do Serviço deve conhecer e acompanhar a atuação e o desempenho de cada adolescente sob sua responsabilidade, intervindo quando necessário e informando sobre o andamento das atividades nos relatórios periódicos encaminhados à autoridade judiciária.

No entanto, convém reforçar que as atribuições do técnico de referência em nenhum momento deve significar invasão à privacidade, à individualidade e às próprias escolhas dos adolescentes ou de suas famílias.

Partindo-se da compreensão de que se trata de uma oportunidade para o fortalecimento das relações familiares, cabe ao técnico de referência do Serviço trabalhar nesta direção, atuando no incentivo ao fortalecimento de vínculos. Quando necessário, deverá realizar encaminhamento da família para acompanhamento sistemático junto ao PAEFI, enquanto Serviço específico ofertado no CREAS.

Cabe ainda ao acompanhamento individualizado o monitoramento da frequência e do desempenho escolar, do acesso à saúde e da inserção e participação na aprendizagem/cursos



profissionalizantes, nas atividades culturais, esportivas e de lazer, de acordo com os objetivos estabelecidos no PIA.

#### Atividades Coletivas de Acompanhamento

O Serviço de MSE em Meio aberto, por sua vez, desenvolve atividades coletivas pontuais e específicas destinadas exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, desde que não adquiram caráter continuado e nem reduzam o cumprimento da medida socioeducativa à participação do adolescente nestas atividades.

As atividades coletivas precisam ser planejadas com flexibilidade, aproveitando os interesses sinalizados espontaneamente durante o acompanhamento. Os temas propostos para as atividades buscam promover uma relação que favoreça o acesso a informações e que incentive a postura crítica, cidadania e demais valores.

O atendimento em grupos precisa ser planejado em complementaridade ao acompanhamento individual, atividade precípua do Serviço de MSE em Meio aberto. O trabalho em grupo pode fazer parte do acompanhamento, se constituindo em um instrumento com os seguintes objetivos:

- possibilitar um espaço coletivo de reflexão sobre a realidade de vida do adolescente em atendimento, considerando suas peculiaridades e conflitos;
- constituir espaço de sociabilidade, que estimule as relações de solidariedade e de solução de conflitos de forma não violenta;
- possibilitar um espaço coletivo de reflexão sobre as responsabilidades do adolescente em atendimento;
- incentivar a inserção do adolescente na vida comunitária, ampliando as possibilidades de espaços de convivência e interação com outros grupos;
- possibilitar um espaço de apoio e reflexão sobre relações e definição de papéis familiares;
- oportunizar o acesso à informação com relação às demandas individuais e coletivas típicas da adolescência,

A linha de ação desenvolvida no decorrer da medida socioeducativa são realizadas através das atividades coletivas e individuais. A partir de então, são realizados atendimentos semanais com os adolescentes com variados formatos de encontros: atendimentos individuais e grupais; grupos de vivência; Atividades lúdicas, jogos de mesa, oficinas de artesanato e outras atividades em datas comemorativas para os adolescentes/jovens e suas famílias semana de talentos, participação em espaços de mobilidade social.

#### AÇÕES QUE COMPLEMENTARES A SOCIOEDUCAÇÃO :

##### DIA DO CUIDADO

O Dia do Cuidado é promovido pela equipe Sol Nascente com a participação dos adolescentes, jovens e familiares, visando proporcionar momentos de cuidado com a aparência e elevação da autoestima. Além de oferecer os cuidados de beleza, a ação propicia um espaço de socialização levando a cidadania por meio de serviços como corte de cabelo, hidratação, tratamento das unhas, dentre outros. As atividades são realizadas no espaço do Programa, complementando as ações referentes socioeducação.

##### OFICINAS DE ESPORTE

O esporte faz bem para todos e em todas as idades, não existe tempo ou espaço para que as pessoas possam se exercitar e tiver ganhado permanentes em sua vida. Além dos benefícios corporais, os ganhos cognitivos são rapidamente percebidos e vivenciados. A concentração no trabalho e na escola aumenta a indisposição muda, diminui a ansiedade, melhora o humor, entre outras vantagens.

No aspecto social, o esporte melhora a autoconfiança e a autoestima, tornando as pessoas mais otimistas e seguras para alcançar seus objetivos. As ações realizadas compõem os objetivos específicos do Programa, dos quais são direcionados para melhoria da saúde de cada socioeducando, fazendo com que eles conheçam outras opções de futuro, se colocando em outros lugares e tendo atividades que não possuem normalmente em sua comunidade, através de espaços



Rede de Atendimento  
Integrado à Criança  
e ao Adolescente

No Proc. 84.85/1008  
PIS 287  
PIS

coletivos no bairro que esta localizada a Casa Sol Nascente.

#### OFICINAS DE ARTES

A oficina é um dos momentos utilizados para reforçar a participação dos Adolescentes jovens e no aprendizado e no processo socioeducativo.

Sendo assim, é realizado ao longo do ano diversos momentos de oficinas ligadas aos objetivos específicos, sendo estas alternadas, visando ampliar o leque de opções, buscando, assim, maior interesse e participação dos atendidos.

Na ação complementar são utilizados diversos materiais, compreendendo o universo macro artesanal.

#### PASSEIOS E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

São atividades oferecidas fora do âmbito do Programa que proporcionam maior interação e, também, responsabilidade por parte dos adolescente/jovens, entendendo que é um movimento de busca de socialização e interesses relacionados a espaços culturais diferenciados e participação em ambientes de luta dos Direitos Humanos. Eles são levados a práticas e lugares não ofertados em sua vivência comunitária e familiar anteriormente.

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA

A Casa Sol Nascente tem como intervenção socioeducativa a garantia de políticas públicas que possibilite um novo Projeto de Vida aos adolescentes, que comungue a ação da família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade, que favorecerá o estabelecimento de relações positivas que ajudará e auxiliará o processo de inclusão social.

A qualificação profissional dos adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais é um dos caminhos possíveis para o afastamento do envolvimento em delitos, este aperfeiçoamento oferece aos mesmos, alternativas para vida social, longe da prática de atos infracionais.

A oportunidade de inserção dos adolescentes na sociedade também se dá através dos cursos profissionalizantes, assim que iniciam sua medida socioeducativa, sendo uma das propostas do Programa de Liberdade Assistida (LAC), que tem por objetivo garantir a efetiva utilidade na vida educacional e profissional.

A inserção em cursos profissionalizantes como recurso pedagógico para melhoria da qualidade do atendimento, aprendizagem e da autoestima desses adolescentes e jovens foi a alternativa encontrada pelo Programa, para a reinserção dos mesmos em suas respectivas comunidades e para que mantenha frequência em estabelecimento de ensino, tendo como resultado o sentimento de pertencer à comunidade e o afastamento da prática de novos atos infracionais, evitando a reincidência.

Os cursos são oferecidos como complemento aos atendimentos individuais, reuniões mensais, grupo de vivência e demais atividades desenvolvidas aos adolescentes. Objetiva despertar, qualificar e preparar os adolescentes e jovens, para inserção no mercado de trabalho.

#### ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS

A participação da família no Programa é indispensável, desde a acolhida, no cotidiano do serviço e em todas as fases do processo de acompanhamento dos adolescentes/jovens. Nos atendimentos com o técnico de referência, nas reuniões de pais e responsáveis, nas oficinas artesanais e pedagógicas, nos grupos de vivência, na prestação de serviços voluntários, na manutenção do espaço, enfim, em todas as ocasiões a família é inserida como elemento intrínseco na construção de novas trajetórias com nossos jovens, efetivando na prática cotidiana da Casa, os valores e orientações pautadas nas legislações vigentes a esse respeito. Para além, são realizadas as visitas domiciliares com o objetivo do acompanhamento sistemático às famílias dos atendidos.

#### CAPACITAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE

A qualidade do serviço está diretamente relacionada às ações de capacitação e de formação continuadas, que deverão incorporar as temáticas inerentes à execução do serviço. Esse processo de atualização das equipes e dos técnicos é necessário devido às mudanças que geralmente ocorrem na legislação pertinente e aos novos conceitos que renovam leituras e interpretações sobre contextos sociais, sobre a adolescência e sobre a relação da sociedade com os adolescentes em conflito com a lei.



Os conteúdos da formação devem estar de acordo com Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e contemplar também as demandas dos trabalhadores do SUAS e dos usuários dos serviços socioassistenciais.

Mediante isso, é necessário promover e manter a capacitação continuada e permanente, e realizar a interlocução com outros serviços priorizando momento de reflexões conjuntas sobre as diversas questões demandadas no diversos territórios.

#### DEFESA TÉCNICA

Visando concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, desenvolvemos um trabalho de defesa técnica onde o adolescente/jovem, recebe apoio profissional de defesa, prevenção, orientação e articulação – pautado nos paradigmas de deve constituir-se numa oportunidade para o (a) adolescente compreender e explicitar suas dificuldades e possibilidades pessoais, discutir suas expectativas e analisar as limitações institucionais, bem como o seu contexto social. Da parte do (a) orientador (a) espera-se uma atitude de escuta e de respeito.

É importante que o (a) adolescente conheça a sua situação jurídico-processual, seus direitos e suas responsabilidades no cumprimento da medida judicial que recebeu, assim como é importante que o (a) orientador (a) perceba o efeito provocado pelo ato infracional na trajetória de vida do (a) jovem e, desta forma, obtenha pistas de como ajudá-lo a reconstruir caminhos novos. Neste momento discute-se a natureza do trabalho a ser desenvolvido em cuja interpretação deverá estar embutida a perspectiva socioeducativa que será assumida e as propostas de procedimentos para alcançá-la.

## **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1. Objeto**

Cooperação financeira para implementação das ações da Rede AICA, através da aquisição de materiais permanentes.

### **6.2. Objetivo geral**

Implementar as ações desenvolvidas nas unidades da Rede AICA, através da aquisição de materiais permanentes, visando a melhoria do atendimento e contribuir no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações.

### **6.3. Objetivos específicos**

- Melhoria no atendimento às crianças e aos adolescentes, a partir da aquisição de materiais permanentes.
- Proporcionar ambiente limpo e agradável para um atendimento de qualidade.
- Melhoria na inclusão digital de crianças e adolescentes.



Rede de Atendimento  
Integrado à Criança  
e ao Adolescente

Nº	80351007
Proc	
Fis	289
Res	

#### 6.4. Público beneficiário da proposta

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: atendem diretamente 1.000 crianças e adolescentes de 07 anos a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, juntamente com seus familiares e ou jovens da comunidade e bairros adjacentes.

Serviço de Acolhimento Institucional: Atende 10 crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco social, em estado de abandono, negligência e ou vínculos familiares fragilizados, na modalidade de acolhimento institucional provisório, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude da Serra e em situação de urgência pelo Conselho Tutelar que deverá comunicar ao juizado em 24 horas (1º dia útil).

Serviço de Liberdade Assistida Comunitária e Prestação de Serviço à Comunidade: atua no atendimento de 300 adolescentes e jovens de 12 a 21 anos incompletos, encaminhados ao cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida Comunitária e Prestação de Serviço à Comunidade, encaminhados pelo 2º Juizado da Infância e Juventude da Serra – ES ou Juizado de outras comarcas, sendo que o adolescente/jovem deve ser domiciliado no município da Serra/ES, além desse público o programa também atende aos familiares desses adolescentes que estão em cumprimento das medidas socioeducativa.

#### 6.5. Justificativa

Dotados de estruturas físicas e de uma equipe de profissionais competentes, os projetos da REDE AICA oferecem atividades e iniciativas, que visam proporcionar maior dignidade a 1.310 crianças, adolescentes e jovens, incentivando ao protagonismo e estimulando ao desenvolvimento sustentável das comunidades, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional e Liberdade Assistida Comunitária, além das capacitações profissionais. Os núcleos da Rede AICA estão inseridos nas comunidades de alto índice de risco e vulnerabilidade social, sendo Central Carapina (Projeto Legal, 200 crianças e adolescentes atendidos), Novo Horizonte (Projeto Cidadão, 150 crianças e adolescentes atendidos), Planalto Serrano (Projeto Meninos e Meninas do Mestre, 150 crianças e adolescentes atendidos), José de Anchieta (Projeto Curumim, 100 crianças e adolescentes atendidos), Ourimar (Projeto Kairós, 100 crianças e adolescentes atendidos), Portal de Jacaraípe – mais 5 territórios (Projeto Adolescentes em Ação, 300 adolescentes atendidos), Manoel Plaza (Projeto Casa Sol Nascente, 300 adolescentes e jovens atendidos), Chácara Parreiral (Projeto Casa Lar Pe. Rafael Dimiccoli, 10 crianças e adolescentes atendidos).

Diante ao contexto socioeconômico vivenciado pelas famílias atendidas, a Rede AICA busca contribuir para reverter este quadro, reduzir os índices de envolvimento das crianças e adolescentes no consumo de drogas e na prática infracional, melhorar sua formação humana e intelectual para sair da situação de exclusão e ter uma participação ativa na vida da sociedade, como protagonistas da construção de um novo mundo fundado sobre os valores da justiça, da paz e da solidariedade.

Propõe-se ofertar um serviço que possa cooperar e ampliar os horizontes e as possibilidades do público atendido, em específico às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, é de suma importância para romper e superar a realidade hoje vivenciada. As ações previstas nos serviços possuem em sua essência o caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo.

A implementação proposta nesta parceria prevê a compra de materiais permanentes necessários para a complementação e continuação das ações já desenvolvidas nas unidades da Rede AICA, na oferta ações de inclusão social e digital, e na manutenção dos espaços com aquisição de equipamentos. Os materiais são de extrema importância na execução dos planejamentos das atividades/ações previstas para os serviços. Principalmente, a troca de materiais sucateados pelo tempo de uso e para sanar o problema de climatização dos espaços, em especial, do projeto Meninos e Meninas do Mestre, que sofre constantemente com o calor excessivo no espaço.

Os demais equipamentos e materiais são adquiridos a partir de parcerias firmadas com poder público através de Termos de Colaboração e entidades privadas e doações.

### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Dilma Maria Ramos Zucolotto	Assistente Social	Coordenação Geral	44hs
Maria da Penha Firmiano Nascimento	Assistente Social	Técnica de Referência	44hs
Eva Regina Diogo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	44hs

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Visando avaliar as ações desenvolvidas pela proposta, mensalmente, a fim de possibilitar o aprimoramento das atividades desenvolvidas no Serviço e também verificar se a prática, na visão pedagógica, está em conformidade com os objetivos elencados e pactuados, as crianças e os adolescentes preencherão questionário contendo perguntas evidenciando os impactos causados em sua vida e no meio em que vivem.

O questionário será aplicado nos grupos de crianças e adolescentes, em ambos os turnos, baseando-se nos seguintes questionamentos:

- Participação;
- Bem estar no Projeto;
- Ações ofertadas e realizadas;
- Equipe de trabalho;
- Condução das atividades;
- Diálogo com os usuários e as famílias;
- Responsabilidade do responsável no acompanhamento do usuário no Serviço;
- Estrutura física e equipamentos.

A estratégia utilizada oportuniza aos usuários um espaço para escuta e reflexão sobre sua participação no serviço e o impacto social do mesmo.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Além das contrapartidas institucional, das doações e do voluntariado, que implementam o desenvolvimento das ações, a entidade busca constantemente parcerias com o poder público e privado para repasse de recurso necessário para a co-execução do serviço. Porém, a maior demanda, no momento, é de parcerias que possibilitem a aquisição de materiais permanentes.

Para custeios e pagamento de pessoal, a entidade tem parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Serra (Termo de Colaboração – Subvenção social), e outras empresas privadas, para projetos pontuais. Para além, o "Programa Mesa Brasil", é um dos nossos parceiros que favorecem a redução de gastos financeiros através de suas doações de alimentos, os quais vem diversificados de acordo com as doações que o programa arrecada na semana, bem como possibilitam a doação de verduras para as famílias atendidas, evitando a perda por validade dos itens ou estado de conservação. Outras doações são realizadas de maneira pontual e esporádica por pessoas físicas e paróquias, dentre elas doações de alimentos, material de limpeza e equipamentos.

### 6.9. Período de execução do objeto

Início: 12/2019	Término: 11/2020
-----------------	------------------





Rede de Atendimento  
Integrado à Criança  
e ao Adolescente

Nº Proc.	84851009
Fls.	391
Rel.	

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Aquisição de 100% dos materiais previstos		<b>Valor (R\$): 80.140,58</b>	
<b>Indicador(es):</b> Aquisição de materiais permanentes			
<b>Metodologia de execução:</b>			
<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
1.1. Orçamentos		12/2019	11/2020
1.2. Compras de materiais permanentes complementares.	<b>80.140,58</b>	12/2019	11/2020
1.3. Distribuição dos materiais.		12/2019	11/2020

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo		
	Serviços de terceiros – pessoa física		
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 80.000,00	140,58
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.140,58</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

#### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

#### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

*[Handwritten signature]*

**8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

**8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CLIMATIZADOR DE AR EVAPORIZADOR DE PAREDE C/ INSTALAÇÃO	UN	01	11.316,67	11.316,67
CLIMATIZADOR DE AR EVAPORIZADOR DE TETO C/ INSTALAÇÃO	UN	01	11.600,00	11.600,00
EXAUSTOR EÓLICO-INDUSTRIAL	UN	14	310,00	4.340,00
COMPUTADOR COMPLETO	UN	06	2.513,33	15.079,98
PROJETOR EPSON POWERLITE S41 3300 BIVOLT	UN	01	2.462,33	2.462,33
FOGÃO INDUSTRIAL 4BOCAS COM FORNO INOX	UN	02	1.528,56	3.057,12
FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS	UN	02	2.562,87	5.125,74
REFRIGERADOR VERTICAL 414L	UN	02	3.399,41	6.798,82
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5L 127V	UN	04	679,00	2.716,00
BATEDEIRA PLANETÁRIA	UN	03	444,42	1.333,26
AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	UN	03	4.080,00	12.240,00
TV LED SMART 43" FULL HD	UN	02	2.035,33	4.070,66
<b>Subtotal</b>				

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$ 80.140,58</b>
--	----------------------

Contrapartida da entidade: R\$ 140,58

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) 80.000,00**

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019
NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020
	<b>80.000,00</b>				

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019
NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020
	<b>140,58</b>				



Rede de Atendimento  
Integrado à Criança  
e ao Adolescente

Nº Proc.	8485/1002
Fls.	203
Rubrica	


## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

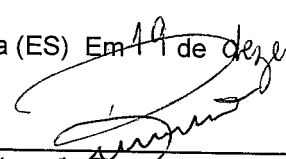
Em, 18 de dezembro de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em 19 de dezembro de 2019

  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo



Nº Proc.	84851009
Fls.	294
Out.	

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO SETADES/014/2019**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO**  
**ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL - SETADES E A REDE DE**  
**ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E**  
**AO ADOLESCENTE – REDE AICA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado, o Sr. **BRUNO LAMAS SILVA** portador da CI nº 1.326.791, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 071.378.277-30, e a **REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.538.642/0001-16, com sede à Rua João de Barro, 144, Novo Horizonte, Serra, ES, 29.163-324, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. Celésio Piontkovsky, portadora da CI nº 780.778, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 986.697.967-91, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 84851007 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação financeira para implementação das ações da Rede AICA, através da aquisição de materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



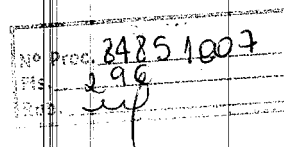
Nº	74851008
Proc.	295
Out.	3

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.140,58 (oitenta mil cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 80.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 140,58 (cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.



Nº	PROC.	54851009
PPS		2019
Out.		9

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



Nº Proc.	24851004
Fls.	248
Rub.	3

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

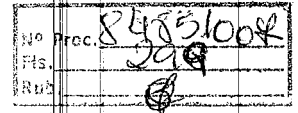
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBAADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



Nº Proc.	84851009
Mês.	300
Sub.	Q

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



Nº Proc.	8485/004
Mês	301
Rub.	CB

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.



Nº Proc.	84851007
PCS	302
DT	8

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



Nº Proc.	84851008
Fís.	303
Rub.	8

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;



Nº Proc.	848/1008
Faz.	309
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**CELÉSIO PIONTKOVSKY**  
Presidente da Rede AICA

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/014/2019**

**Processo nº.:** 84851007  
**Registro SIGEFES:** 190161  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**Organização da Sociedade Civil:** Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - Rede AICA.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.  
**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42.  
**Fonte:** 101  
**Gestor Titular:** Servidora Gabriela Gomes Leal Félix - matrícula nº 2498960.  
**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.  
 Vitória, 19 de dezembro de 2019.  
**Bruno Lamas Silva**  
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 550165**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/015/2019**

**Processo nº.:** 84726717  
**Registro SIGEFES:** 190164  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.  
**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 170,76 (cento e setenta reais e setenta e seis centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.  
**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43  
**Fonte:** 101  
**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 2498960.  
**Gestor Suplente:** Servidora Sílvia Alice Barreto Campos matrícula nº 3680002.  
 Vitória, 19 de dezembro de 2019.  
**Bruno Lamas Silva**  
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 550169**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019**

**PROCESSO SIGA 0014/2019**  
**REGISTRO SIGEFES Nº 190125**  
**PROCESSO Nº 2019-CRP70**  
**CONCEDENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio em epígrafe, a partir de **21.12.2019** até **31.01.2020**.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.  
 Vitória, 19 de Dezembro de 2019.  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 550116**

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO**

**PROCESSO: 83124578**  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2018.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/2018.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2018 a 30 de dezembro de 2020.  
 Vitória- ES, 19 de dezembro de 2019

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONCEDENTE**

**DENIO REBELLO ARANTES**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**  
**EXECUTANTE**

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**  
**EXECUTANTE**  
**Protocolo 550263**

**ERRATA**  
**Processo nº 2019-7FG6X** - Edital nº 024/2019 - Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio para Valorização dos Patrimônios Imateriais Reconhecidos e Registrados no Estado do Espírito Santo  
 O item 7.1 do referido edital passa a ter a seguinte redação: "O valor total do Prêmio objeto do presente Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplando o máximo de 10 (dez) projetos, com 10 (dez) prêmios com valor

individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo, pelo menos, 04 (quatro) prêmios para projetos de valorização da capoeira".  
 Vitória, 19 de dezembro de 2019.  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 550007**

**ERRATA**

Na Portaria nº 010-R, de 29 de novembro de 2019, publicada em 10/12/19, em seu Art 1º, VI - Crédito, na Natureza de Despesa: Onde se lê: 4.4.90.51 Lê-se: 4.4.90.39  
 Vitória, 19 de Dezembro de 2019.  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 550131**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****PROCESSO: 87108453**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 005/2019.

**OBJETO:** Realização do projeto Produção Intensiva de Camarão de Água Doce (*Macrobrachium rosenbergii*) em Cultivo Bifásico utilizando sistema de recirculação de Água.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$78.726,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais).

**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 17 de junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG (órgão concedente) / Sr. Paulo Roberto Foletto - Secretário de Estado e pela Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES (órgão executante) / Sr. Denio Rebello Arantes - Diretor Presidente e a Sra. Lucia Aparecida de Queiroz Araujo - Diretora Administrativa e Financeira.  
**Protocolo 549958**

**RESUMO DO CONTRATO****nº0406/2019****ARP nº043/2019-SEAG****PROCESSO:85510823**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações EIRELI - ME - CNPJ nº22.967.150/0001-01.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Descascador para Pilagem de Café de 800 arrobos, motorização monofásica.

**VALOR TOTAL:** R\$35.999,99 (Trinta e cinco mil e novecentos e

Nº Proc. 84851007  
 FTS. 306  
 Rub. 2

noventa e nove Reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.  
**PAULO ROBERTO FOLETO**  
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 550073**

**RESUMO DE CONTRATO****nº0447/2019****ARP nº054/2019-SEAG****PROCESSO: 86326511**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas - CNPJ nº54.224.423/0001-14.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Secador de Café 9.000 Litros aproximadamente 112 sacos, motorização monofásica.

**VALOR TOTAL:** R\$29.699,95 (Vinte e nove mil e seiscentos e noventa e nove Reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.  
**PAULO ROBERTO FOLETO**  
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 550077**

**RESUMO DO CONTRATO****nº0463/2019****ARP nº049/2019-SEAG****PROCESSO Nº86272217**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** Kohler Implementos Agrícolas Ltda. - CNPJ nº92.264.472/0001-70.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora para Trator de 75cv.  
**VALOR TOTAL:** R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos Reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.  
**PAULO ROBERTO FOLETO**  
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 550080**

a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

**PROCESSO 2020-MG231**

Vitória/ES, 27 de janeiro de 2020

**MILTON CÉSAR VALENTE DA COSTA**  
SUBSECRETÁRIO DE  
ESTADO PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS/SEJUS  
-RESPONDENDO

**Protocolo 558189**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/2019.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** TROP FRUTAS DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de descarregamento de caminhões de frutas, manutenção predial, apoio a manutenção industrial, limpeza, lavagem e classificação de tambores, apoio no fechamento e inspeção final dos tambores, preparação de tampas e aros.

**VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

**PROCESSO 2019-GN62G**

Vitória/ES, 27 de janeiro de 2020

**MILTON CÉSAR VALENTE DA COSTA**  
SUBSECRETÁRIO DE  
ESTADO PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS/SEJUS  
-RESPONDENDO

**Protocolo 558257**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**ERRATA**

No Resumo do Termo de Fomento Nº 014/2019, processo nº. 84851007, publicado no DIOES em 20/12/2019.

**Onde se lê:**

**I- "Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

**Leia-se:**

**I- "Objeto:** Cooperação financeira para implementação das ações da Rede AICA, através da aquisição de materiais permanentes".

Vitória, 27 de janeiro de 2020.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - em exercício  
Decreto nº 074-S, de 17.01.2020

**Protocolo 558181**

**ERRATA**

No Resumo do Termo de Fomento Nº 011/2019, processo nº. 84865210, publicado em 20/12/2019.

**Onde se lê:**

**"Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

**Leia-se:**

**"Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção e melhoria contínua da oferta das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), especialmente no que se refere a estruturação da Oficina de Inclusão Digital, direcionado a crianças e adolescentes, de 07 a 15 anos, que vivenciam situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes".

Vitória, 27 de janeiro de 2020.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - em exercício (Decreto nº 074-S, de 17.01.2020)

**Protocolo 558298**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 007-S, de 27 de janeiro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** interrompidas, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2018, período aquisitivo 18/02/2017 a 17/02/2018, do servidor RICARDO HAO CHIANG MENDEZ, nº funcional 2600013, ressaltando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 27 de janeiro de 2020.

**ELISEU VICTOR SOUSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Respondendo

**Protocolo 558240**

**PORTARIA nº 008-S, de 27 de janeiro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 004-S, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DOE de 13 de janeiro de 2020.

Vitória, 27 de janeiro de 2020.

**ELISEU VICTOR SOUSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Respondendo

**Protocolo 558242**

**PORTARIA nº 009-S, de 27 de janeiro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR,** a Portaria SEAG nº 004-R, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DOE de 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de janeiro de 2020.

**ELISEU VICTOR SOUSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Respondendo

**Protocolo 558292**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DT**

Fica rescindido, De acordo com a cláusula nona, inciso II do contrato de prestação de serviço de natureza administrativa, o qual foi firmado entre as partes:

Nome:	A partir de:
ANGELO BURGO FILHO	01/01/2020
JEAN MICHEL ROCHA DE FREITAS	06/01/2020

**José Maria de Abreu Júnior**

Diretor Presidente

**Protocolo 558245**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**

**Nº 010-P,**

de 21 de janeiro de 2020

**O Diretor-Presidente Incaper,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar, de acordo com o Art. 115 da LC nº 46/94, a escala de férias dos servidores do Incaper para o exercício de 2020, que encontra-se na íntegra no site [www.incaper.es.gov.br](http://www.incaper.es.gov.br). > Institucional > Legislação > Escala de Férias

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS MACHADO**

Diretor-Presidente

**Protocolo 558224**

Nº Proc. 84851007

Fis. 323

Rub.

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 217227.**

**Contratante:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CEASA/ES.

**Contratada:** AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME  
**CNPJ:** 00.776.218.0001-32

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar limpeza e higienização das cisternas e caixas d'água da CEASA/ES.

**Valor:** R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:**  
Programa de Trabalho: 20.122.006.2070000; Fonte de Recursos: 0271; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.45.

**Processo:** 88149978/2019, Cariacica/ES, 27 de janeiro de 2019.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

Presidente da CEASA/ES

**Protocolo 558290**

**Extrato do 3º Termo Aditivo**

Contrato: 002/2017  
Processo: 75630354/2016  
Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa SO3 Assessoria Ocupacional Ltda. EPP.

**Objeto:** Prestação de serviços de implantação e manutenção dos programas federais das áreas de segurança e medicina do trabalho e previdência social.

**Objetivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2020.

**Programa:** de Trabalho: 20.605.0038.2236 - Fonte de Recursos: 0217 - Arrecadado pelo Órgão - Elemento de despesa: 339039-50.

**Valor anual Estimado:** R\$17.677,46 (dezessete mil seiscientos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 17 de janeiro de 2020.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

Diretor-Presidente

CEASA-ES

**Protocolo 558289**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

**Contratante:** CETURB/ES.

**Contratada:** Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**Objeto:** Licenciamento de uso de banco de dados denominado